

"Lei nº 1.143. de 31 de maio de 1976".

"Autoriza assinatura de convenio com o D.A.E. e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Marabá (MG) por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a assinar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais, um convenio para a construção de redes e linhas de distribuição de energia elétrica para atender o distrito de São Sebastião do Sacramento e da Vila de D. Borruia.

Artº 2º - Para ocorrer às despesas de execução do convenio que trata o artigo anterior, fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a despendar até a importância de R\$ 3.93.000,00 (trezentos e noventa e três mil cruzeiros) através de crédito adicional aberto na forma que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 40 e 46.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá. 31 de maio de 1976.

Christiano Faria.
Ass. do Gabinete.

Dr. Getúlio Vargas
Prefeito Municipal